



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI nº. 518/2009, de 29 de Setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica CRIADA a BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, ficando a referida unidade subordinada a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município.

Art. 2º - A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, terá metas e diretrizes de funcionamento e ações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 06 de Outubro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br